



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência para contratação de Empresa para possível e eventual a Aquisição de Serviços de Malharia, para atender as demandas voltadas para a Secretaria Municipal de Assistência social, através dos serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família, do município de São Francisco do Pará/PA.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

A empresa que irá fornecer os Materiais confeccionados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, bairro: Centro s/n, Município de São Francisco do Pará, das 8h às 12h.

A entrega será realizada de acordo com a necessidade dos serviços e conforme solicitação, de acordo com autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Pará/PA, firmando este local supracitado, na responsabilidade do fiscal designado, responsável pelo recebimento da demanda pleiteada.

3- PAGAMENTO

O pagamento não será inferior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atesta por servidor responsável pelo recebimento dos materiais e devida comprovação de regularidade fiscal da empresa.

São os documentos de regularidade fiscal da empresa:

- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa de débitos Estadual (tributária e não tributária – SEFA);
- Certidão da dívida Ativa da União (negativa/positiva com efeito de negativa);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Atividade: 08.244.0041.2.047 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.050 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Atividade: 08.244.0037 2.050 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.053 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Atividade: 08.244.0039 2.053 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.054 – Manutenção do Programa Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS.

Atividade: 08.244.0039 2.054 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CREAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.055 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Atividade: 08.243.0036 2.055 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.059 – Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Atividade: 08.243.0035 2.059 - Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinário





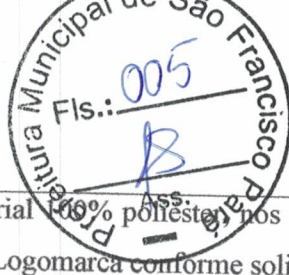
5- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

SERVIÇOS DE MALHARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL E ESTADUAL (CRAS/ SCFV/IGD PBF) / PROTEÇÃO ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL (CREAS/ SCFV)

UNIDADE CONSUMIDORA: Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, **Criança Feliz**) e Centro de Referência Especial de Assistência Social – **CREAS** (Programa de Atendimento Especial à Família – **PAEF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,), Programa Cad. Único (Bolsa Família) e Gestão

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	Q. TOTAL
1.	CONFECCÃO DE CAMISAS em malha 100% algodão, em malha fria, gola vê, manga curta, com estampas conforme solicitação frente e costa; nos tamanhos P, M E G.	UNID.	4000
2.	CONFECCÃO DE CAMISAS em malha 100% algodão, em malha fria, gola vê, manga curta, com estampas conforme solicitação frente e costa; nos tamanhos GG e XGG	UNID.	1000
3.	CONFECCÃO DE QUIMONOS , em tecido Brim, com costuras reforçadas, tamanhos INFANTIL M0 (6 E 7 ANOS), M1 (7 E 8 ANOS), M2 (9 E 10 ANOS), M3 (11 E 12 ANOS), acompanhado de faixa branca e Com estampa de Logomarca conforme solicitação;	UNID.	400
4.	CONFECCÃO DE QUIMONOS , em tecido Brim, com costuras reforçadas, tamanhos ADULTO, A1 (160 A 170 CM), A2 (165 E 180 CM), acompanhado de faixa branca e Com estampa de Logomarca conforme solicitação;	UNID.	400
5.	COLETES PARA FUTEBOL , em material Colete Para Futebol Ou Treinamento, Composição: 100 Poliéster, Laterais Com Elástico. Dimensões Aproximadas: P: 38 Cm X 54 Cm (Largura X Altura) e G: 45 Cm X 64 Cm (Largura X Altura), Com estampa de Logomarca conforme solicitação;	UNID.	350
6.	CALÇÃO SHORTS PARA FUTEBOL Campo, Salão,	UNID.	350



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Um novo tempo!

	Society, em material 100% poliéster, nos tamanhos P, M e G. Com estampa de Logomarca conforme solicitação;		
7.	BONÉS modelo americano em tecido de Brim grosso 100% algodão, com regulagem de tamanho, aba reta, em cores variadas, e com estampa de logomarca conforme solicitação;	UNID	1000
8.	BOLSA GRANDE em tecido Brim Grosso 100% algodão, com alça lateral, com costuras reforçadas e com estampa da logomarca conforme solicitação;	UNID.	300
9.	CONFECÇÃO DE CAMISAS em malha Dry Poliéste, em malha fria inteiramente em Dry Poliéste, utilizado em práticas esportivas, permitindo conforto, boa durabilidade e caimento, com estampas conforme solicitação frente e costa; gola vê. Manga curta, nos tamanhos P, M E G.	UNID.	2500
10.	CONFECÇÃO DE CAMISAS em malha Dry Poliéste, em malha fria inteiramente em Dry Poliéste, utilizado em práticas esportivas, permitindo conforto, boa durabilidade e caimento, com estampas conforme solicitação frente e costa; gola vê. Manga curta, nos tamanhos GG e XGG	UNID.	1500
11.	FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 3,0 m largura x 0,80 cm de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas.	UNID.	50
12.	FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 3,0m largura x 0,80 cm de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em ilhóes nas pontas.	UNID.	50
13.	FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 4,0 m largura x 1,0 m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas.	UNID.	50
14.	FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 4,0m largura x 1,0m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em ilhóes nas pontas.	UNID.	50
15.	FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona	UNID.	50



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Um novo tempo!

	Vinílica, 5,0m largura x 1,0 m de altura, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas.		
16.	FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 5,0m largura x 1,0m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em ilhóes nas pontas.	UNID.	50

Obs: O produto listado acima com (*) não é requisitado mensalmente, apenas mediante solicitação deste órgão quando demandado e com especificação quantitativa.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;

Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento a assistência durante o fornecimento;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência;

Os materiais que forem detectados algum tipo de falha que possa trazer danos aos usuários dos serviços, serão devolvidos, e deverá ser entregue um novo produto no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço por item.



9 - DA GARANTIA:

Os materiais confeccionados deverão ser entregues na perfeita condição de consumo e em perfeita condição de uso.

Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas decorrentes.

10- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de um ano, a partir da data de sua assinatura e poderão ser prorrogados a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados;

Os casos omissos neste Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

São Francisco do Pará, 28 de Dezembro de 2018.

Sônia Maria Brito Kuzano
Fiscal Designada para recebimento


Gisele Oliveira
Assistente Social
CRESS 4920

Gisele de Souza Oliveira
Coordenadora CRAS


Nadir do Socorro de M. Barbosa
Sec. Mun. de Assist. Social
Dec. Nº 005/2017

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social

